

Lei nº 59 de 26 de outubro de 1951.

Abre Crédito Suplementares.

O povo do Município de Senador Benedito, por seus representantes, decidiu, e, eu, em seu nome, venho a seguinte Lei: -

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos Suplementares a dotação do Orçamento vigente: Segurança Pública e Assistência Social

8 24 4 - Assistência a menores e a velhice de-
nunciarada R\$ 3.000,00

Serviços de Utilidade Pública

8 82 1 - Operários do Serviço de
Estradas e Postes R\$ 40.000,00

8 82 3 - Combustíveis e Lubrificantes R\$ 3.500,00

8 82 4 - Luz e Energia R\$ 1.000,00

Encargos diversos

8 99 4 - Despesas Compensatórias R\$ 2.500,00

R\$ 50.000,00

(Cinquenta mil cruzeiros)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeita Municipal de Senador Benedito, 26 de Outubro de 1951

O Prefeito Municipal
Luís Vieira Lima

O Secretário
João Benedito Lima a. a. a.

Ar. 1º: Registo feito nos Serviços de Registro em 26 de Outubro - 2251
João Benedito Lima a. a. a.